



STJ
SUPERIOR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Manual de Uso Marca do STJ

VERSÃO | AGOSTO 2017

INTRODUÇÃO

Este manual tem como principal objetivo instruir e padronizar o uso da identidade visual do Superior Tribunal de Justiça, estabelecida e aprovada pela Secretaria de Comunicação Social do Tribunal.

A identidade visual é parte essencial da comunicação de uma instituição, e vai muito além da aplicação correta de uma marca. Ela é a ordenação e padronização do uso de diversos elementos visuais que irão ajudar no *branding* da instituição (ou seja, na forma como o observador irá percebê-la e identificá-la). São também elementos desta identidade as cores, tipografias, composições e a marca propriamente dita.

Portanto, **é imperativo que todas as ações de comunicação visual internas e/ou externas assinadas pelo STJ estejam de acordo com as regras aqui estabelecidas.**

Este manual é o documento definitivo que oficializa o uso da Identidade Visual STJ.

INDÍCE

Conceitos.....	5
Símbolo Construção.....	7
Logotipo Construção.....	8
Marca Principal.....	9
Marcas Secundárias.....	10
Marcas Proporções.....	11
Padrão Cromático.....	12
Tipografias.....	13
Marcas Fundo Preto.....	14
Versões em Monocromia.....	15
Reduções Mínimas.....	18
Área de Proteção da Marca.....	19
Aplicações da Marca.....	22
Proibições de Aplicação.....	31
Brasão da República.....	32

Manual de Uso da Marca do STJ

ELEMENTOS CONCEITUAIS DA IDENTIDADE VISUAL

CONCEITOS

Toda a identidade visual do STJ tem como base os conceitos previamente estabelecidos pela Assessoria de Modernização e Gestão Estratégica - AMG, junto à Secretaria de Comunicação Social - SCO, seguindo os preceitos e estudos contidos no Plano STJ 2020 - O Plano estratégico que traça os objetivos e principais linhas de atuação do STJ.

Como o STJ é um órgão governamental, a construção da marca compreende variações das cores da bandeira nacional e traz em sua estrutura valores como uniformidade, modernidade, estabilidade e a sobriedade. Para uma identificação única, o desenho utilizado é uma releitura gráfica do painel da fachada da sede do Tribunal, obra elaborada pela artista plástica Marianne Peretti.

Destaque-se que toda e qualquer peça visual, animada ou estática, obrigatoriamente tem que ter também estes conceitos como base para sua criação.

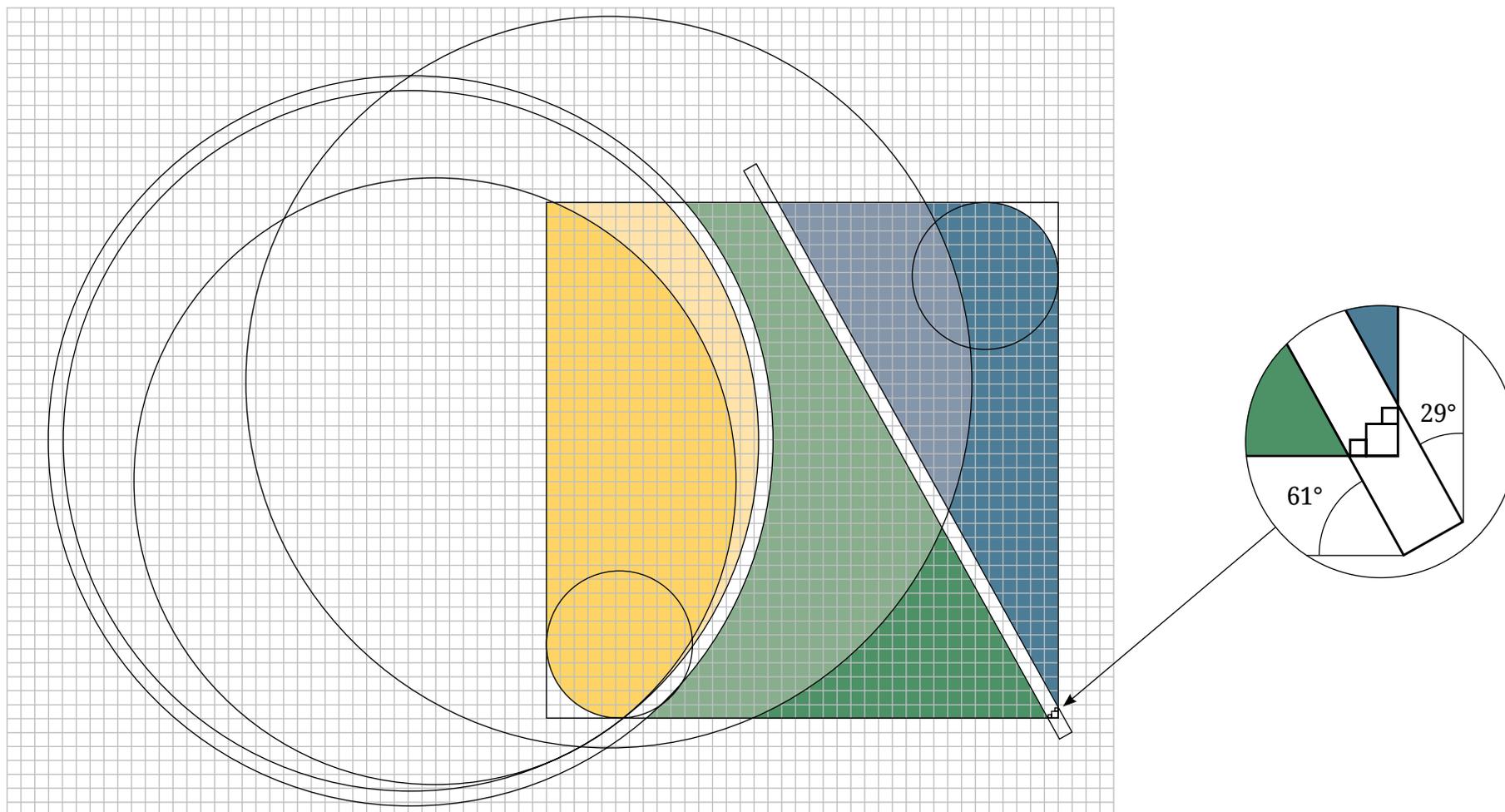
Modernidade - Uniformidade - Estabilidade - Sobriedade

Manual de Uso da Marca do STJ

ELEMENTOS GRÁFICOS DA IDENTIDADE VISUAL

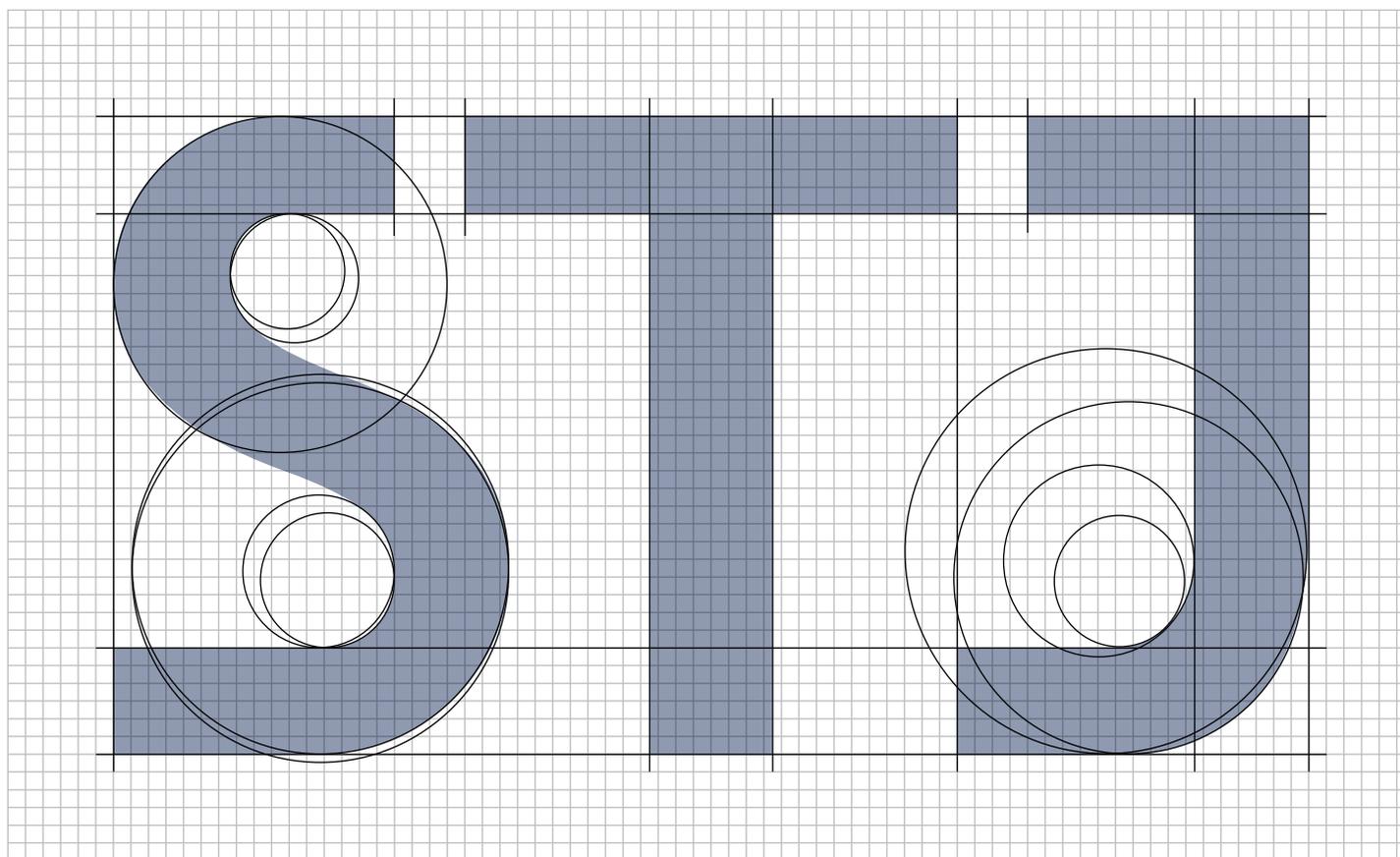
SÍMBOLO | CONSTRUÇÃO

Estas são as dimensões corretas para a perfeita construção da marca do STJ.



LOGOTIPO | CONSTRUÇÃO

Estas são as dimensões corretas para a perfeita construção do logotipo do STJ.



MARCA PRINCIPAL

Esta é a versão da marca do STJ que deve ser veiculada **prioritariamente**.



versão principal

MARCAS SECUNDÁRIAS

Estas são as versões da marca que poderão ser veiculadas quando a marca prioritária não puder ser aplicada ou quando sua aplicação for considerada inadequada.



versão sigla



versão horizontal

MARCAS | PROPORÇÕES

Estas são as proporções corretas entre os elementos gráficos que compõem a marca do STJ.



VALOR DE "X":
Sempre será a largura da haste
vertical da letra "T" do logotipo

PADRÃO CROMÁTICO

Esta é a paleta de cores oficiais da identidade visual do STJ.

CORES PRINCIPAIS				CORES SECUNDÁRIAS			
OFICIAIS I	GRADAÇÃO		OFICIAIS II	GRADAÇÃO		OFICIAIS III	GRADAÇÃO
Pantone 302 C C100 M45 Y12 K58 R00 G65 B100 #004164	 10% 20% 30% 40% 50% 60% 70% 80% 90%	→				Pantone 7706 C C92 M53 Y27 K06 R00 G101 B138 #00658A	 10% 20% 30% 40% 50% 60% 70% 80% 90%
Pantone 302 C (70%) C70 M30 Y08 K40 R66 G117 B145 #427591	 10% 20% 30% 40% 50% 60%		Pantone 568 C C90 M00 Y60 K45 R00 G103 B83 #006753	 10% 20% 30% 40% 50% 60% 70% 80% 90%	→	Pantone 7730 C C73 M21 Y77 K05 R77 G144 B85 #4D9055	 10% 20% 30% 40% 50% 60% 70% 80% 90%
Pantone 357 C C92 M18 Y94 K61 R31 G88 B54 #1F5836	 10% 20% 30% 40% 50% 60% 70% 80% 90%		Pantone 7752 C C20 M27 Y100 K00 R216 G179 B00 #D8B300	 10% 20% 30% 40% 50% 60% 70% 80% 90%	→	Pantone 458 C C16 M17 Y81 K00 R226 G200 B70 #E2C846	 10% 20% 30% 40% 50% 60% 70% 80% 90%
Pantone 357 C (65%) C74 M31 Y73 K20 R112 G144 B120 #709078	 10% 20% 30% 40% 50% 60%		Pantone 1807 PC C20 M100 Y100 K13 R178 G16 B29 #B2101D	 10% 20% 30% 40% 50% 60% 70% 80% 90%	→	Pantone 180 C C15 M85 Y85 K05 R178 G16 B29 #CE2424	 10% 20% 30% 40% 50% 60% 70% 80% 90%
Pantone 7408 C C00 M32 Y100 K00 R245 G175 B00 #F5AF00	 10% 20% 30% 40% 50% 60% 70% 80% 90%		Pantone 262 C C67 M91 Y35 K34 R85 G40 B79 #55284F	 10% 20% 30% 40% 50% 60% 70% 80% 90%	→	Pantone 5125 C C60 M79 Y35 K21 R108 G64 B97 #6C4061	 10% 20% 30% 40% 50% 60% 70% 80% 90%
Pantone 7408 C (60%) C00 M19 Y60 K00 R252 G204 B116 #FCCC74	 10% 20% 30% 40% 50% 60%		Pantone 477 C C44 M73 Y78 K52 R96 G53 B39 #603527	 10% 20% 30% 40% 50% 60% 70% 80% 90%	→	Pantone 4705 C C41 M67 Y71 K35 R122 G75 B37 #7A4B25	 10% 20% 30% 40% 50% 60% 70% 80% 90%

TIPOGRAFIAS

Estas são as famílias tipográficas (e suas variações) que podem ser utilizadas na identidade visual do STJ.

FAMÍLIAS TIPOGRÁFICAS PRINCIPAIS

MUSEO SANS

100
 ABCDEFGHIJKLMN
 OPQRSTUVWXYZ
 abcdefghijklmn
 opqrstuvwxyz
 1234567890

300
 ABCDEFGHIJKLMN
 OPQRSTUVWXYZ
 abcdefghijklmn
 opqrstuvwxyz
 1234567890

500
 ABCDEFGHIJKLMN
 OPQRSTUVWXYZ
 abcdefghijklmn
 opqrstuvwxyz
 1234567890

700
 ABCDEFGHIJKLMN
 OPQRSTUVWXYZ
 abcdefghijklmn
 opqrstuvwxyz
 1234567890

900
 ABCDEFGHIJKLMN
 OPQRSTUVWXYZ
 abcdefghijklmn
 opqrstuvwxyz
 1234567890

100
 ABCDEFGHIJKLMN
 OPQRSTUVWXYZ
 abcdefghijklmn
 opqrstuvwxyz
 1234567890

300
 ABCDEFGHIJKLMN
 OPQRSTUVWXYZ
 abcdefghijklmn
 opqrstuvwxyz
 1234567890

500
 ABCDEFGHIJKLMN
 OPQRSTUVWXYZ
 abcdefghijklmn
 opqrstuvwxyz
 1234567890

700
 ABCDEFGHIJKLMN
 OPQRSTUVWXYZ
 abcdefghijklmn
 opqrstuvwxyz
 1234567890

900
 ABCDEFGHIJKLMN
 OPQRSTUVWXYZ
 abcdefghijklmn
 opqrstuvwxyz
 1234567890

MUSEO SLAB

100
 ABCDEFGHIJKLMN
 OPQRSTUVWXYZ
 abcdefghijklmn
 opqrstuvwxyz
 1234567890

300
 ABCDEFGHIJKLMN
 OPQRSTUVWXYZ
 abcdefghijklmn
 opqrstuvwxyz
 1234567890

500
 ABCDEFGHIJKLMN
 OPQRSTUVWXYZ
 abcdefghijklmn
 opqrstuvwxyz
 1234567890

700
 ABCDEFGHIJKLMN
 OPQRSTUVWXYZ
 abcdefghijklmn
 opqrstuvwxyz
 1234567890

900
 ABCDEFGHIJKLMN
 OPQRSTUVWXYZ
 abcdefghijklmn
 opqrstuvwxyz
 1234567890

100
 ABCDEFGHIJKLMN
 OPQRSTUVWXYZ
 abcdefghijklmn
 opqrstuvwxyz
 1234567890

300
 ABCDEFGHIJKLMN
 OPQRSTUVWXYZ
 abcdefghijklmn
 opqrstuvwxyz
 1234567890

500
 ABCDEFGHIJKLMN
 OPQRSTUVWXYZ
 abcdefghijklmn
 opqrstuvwxyz
 1234567890

700
 ABCDEFGHIJKLMN
 OPQRSTUVWXYZ
 abcdefghijklmn
 opqrstuvwxyz
 1234567890

900
 ABCDEFGHIJKLMN
 OPQRSTUVWXYZ
 abcdefghijklmn
 opqrstuvwxyz
 1234567890

MUSEO

100
 ABCDEFGHIJKLMN
 OPQRSTUVWXYZ
 abcdefghijklmn
 opqrstuvwxyz
 1234567890

300
 ABCDEFGHIJKLMN
 OPQRSTUVWXYZ
 abcdefghijklmn
 opqrstuvwxyz
 1234567890

500
 ABCDEFGHIJKLMN
 OPQRSTUVWXYZ
 abcdefghijklmn
 opqrstuvwxyz
 1234567890

700
 ABCDEFGHIJKLMN
 OPQRSTUVWXYZ
 abcdefghijklmn
 opqrstuvwxyz
 1234567890

900
 ABCDEFGHIJKLMN
 OPQRSTUVWXYZ
 abcdefghijklmn
 opqrstuvwxyz
 1234567890

FAMÍLIAS TIPOGRÁFICAS SECUNDÁRIAS

NOTO SERIF

Regular
 ABCDEFGHIJKLMN
 OPQRSTUVWXYZ
 abcdefghijklmn
 opqrstuvwxyz
 1234567890

Italic
 ABCDEFGHIJKLMN
 OPQRSTUVWXYZ
 abcdefghijklmn
 opqrstuvwxyz
 1234567890

Bold
 ABCDEFGHIJKLMN
 OPQRSTUVWXYZ
 abcdefghijklmn
 opqrstuvwxyz
 1234567890

Bold Italic
 ABCDEFGHIJKLMN
 OPQRSTUVWXYZ
 abcdefghijklmn
 opqrstuvwxyz
 1234567890

SHELLEY ALLEGRO BT

Regular
 ABCDE F
 GHI JK
 LMN OPQ

Italic
 RSTUVW
 XYZ
 abcdefghijklmn
 opqrstuvwxyz

1234567890

MARCAS | FUNDO PRETO

Quando necessária a veiculação da marca sobre **fundo preto**, sua aplicação poderá ser em cores, segundo as especificações abaixo:



OBSERVAÇÕES:

- 1) Na aplicação da marca em cores sobre fundo preto, excepcionalmente, a sigla “STJ” e a assinatura “Superior Tribunal de Justiça” deverão receber a **cor branca**. Nenhuma outra cor está autorizada nesta composição.
- 2) A aplicação em cores da marca STJ não poderá ocorrer sobre qualquer fundo escuro, mas somente sobre **fundo preto**.



VERSÕES EM MONOCROMIA | FUNDO CLARO

Quando necessária a veiculação da marca em uma só cor, sua aplicação deverá ocorrer segundo as especificações abaixo:



OBSERVAÇÃO: Há ainda a possibilidade de aplicação da marca em uma versão “**a traço**”, porém o uso em peças gráficas é excepcional, o que condiciona a aplicação à análise prévia da Coordenadoria de Multimeios.



versão preenchida



versão a traço

Uso somente com aprovação da
Coordenadoria de Multimeios

CORES PERMITIDAS



Ver pág. 11 para maiores detalhes

VERSÕES EM MONOCROMIA | FUNDO ESCURO

Quando necessária a veiculação da marca em uma só cor sobre fundo escuro, sua aplicação deverá seguir as especificações abaixo:



OBSERVAÇÃO: Do mesmo modo, é possível a aplicação da marca em uma versão “a traço”, porém o uso também deve ser excepcional. A aplicação também deve ser submetida à Coordenadoria de Multimeios.



versão preenchida



versão a traço

Uso somente com aprovação da
Coordenadoria de Multimeios

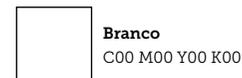
CORES PERMITIDAS



Preto
C00 M00 Y00 K100



Pantone 302 C
C100 M45 Y12 K58



Branco
C00 M00 Y00 K00

Ver pág. 11 para maiores detalhes

VERSÕES EM MONOCROMIA | PROPORÇÕES

Estas são as proporções corretas para a adaptação do símbolo da marca, nas suas versões em monocromia.



VALOR DE "X":
Sempre será a largura da haste vertical da letra "T" do logotipo

REDUÇÕES MÍNIMAS

Essas são as reduções mínimas permitidas para a marca do STJ, em cada uma de suas versões. É vedado reduzir a marca a dimensões menores que as aqui determinadas.



ÁREA DE PROTEÇÃO DA MARCA

A área de proteção ao redor da marca do STJ serve para preservá-la da interferência visual diante de outras marcas e/ou elementos gráficos. Abaixo a área de proteção para a **versão principal** da marca.



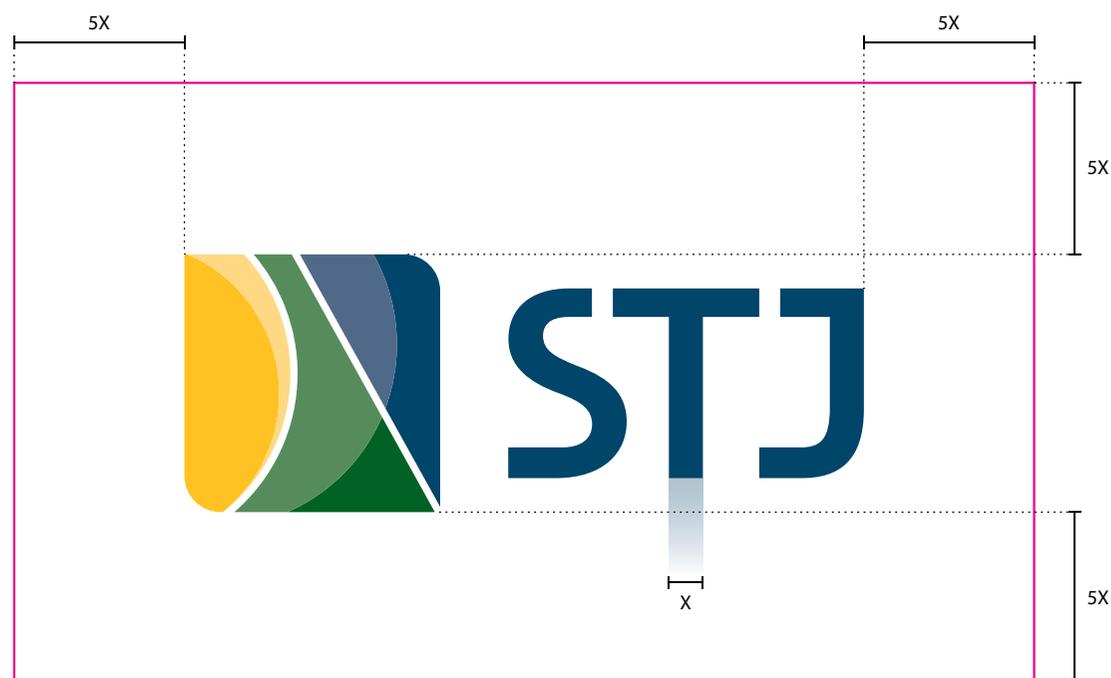
ÁREA DE PROTEÇÃO DA MARCA

A área de proteção ao redor da marca do STJ serve para preservá-la da interferência visual diante de outras marcas e/ou elementos gráficos. Abaixo a área de proteção para a **versão horizontal** da marca.



ÁREA DE PROTEÇÃO DA MARCA

A área de proteção ao redor da marca do STJ serve para preservá-la da interferência visual diante de outras marcas e/ou elementos gráficos. Abaixo a área de proteção para a **versão sigla** da marca.



APLICAÇÕES DA MARCA

Assim deve ser aplicada a marca do STJ, quando veiculada ao público interno do Tribunal e associada à identificação de suas **Secretarias ou Assessorias**.



ORIENTAÇÕES

1. A identificação da Secretaria ou Assessoria virá sempre ao lado da marca do STJ, versão sigla.
2. Escrever o nome da Secretaria ou Assessoria sempre por extenso e nunca abreviar.
3. Utilizar sempre as duas linhas da composição visual.

REDUÇÃO MÍNIMA



Fonte: Museo Sans 500
Tamanho: 9
 Entrelinha: 9,5
 Kerning: 10
 Largura do tipo: 95%

APLICAÇÕES DA MARCA

Assim deve ser aplicada a marca do STJ, quando veiculada ao público interno do Tribunal e associada à identificação de suas **Secretarias + Coordenadorias**.



ORIENTAÇÕES

1. A identificação da Secretaria virá acima e a da Coordenadoria, abaixo. Sempre ao lado da marca do STJ, versão sigla.
2. Escrever o nome da Secretaria e da Coordenadoria sempre por extenso e nunca abreviar.
3. Utilizar sempre as duas linhas da composição visual.

REDUÇÃO MÍNIMA



Fonte: Museo Sans 500
Tamanho: 9
 Entrelinha: 9,5
 Kerning: 10
 Largura do tipo: 95%

APLICAÇÕES DA MARCA

Assim deve ser aplicada a marca do STJ, quando veiculada ao público interno do Tribunal e associada à identificação de suas **Secretarias + Coordenadorias + Seções**.



ORIENTAÇÕES

1. A identificação da Secretaria virá acima; logo abaixo a da Coordenadoria e, por fim, a da Seção. Sempre ao lado da marca do STJ, versão sigla.
2. Escrever o nome da Secretaria, da Coordenadoria e da Seção sempre por extenso e nunca abreviar.
3. Utilizar sempre as três linhas da composição visual.

REDUÇÃO MÍNIMA



Fonte: Museo Sans 500
Tamanho: 7
 Entrelinha: 8,8
 Kerning: 10
 Largura do tipo: 95%

APLICAÇÕES DA MARCA

Assim deve ser aplicada a marca do STJ, quando veiculada ao público interno do Tribunal e associada à identificação de **até duas Secretarias ou Assessorias**.



ORIENTAÇÕES

1. A identificação das Secretarias ou Assessorias virá sempre ao lado da marca do STJ, versão sigla, e seguirá ordem alfabética.
2. Escrever o nome das Secretarias ou Assessorias sempre por extenso e nunca abreviar.
3. Utilizar sempre as duas linhas da composição visual.
4. O limite é de, **no máximo, duas unidades**. Além desse número, a assinatura será somente a do STJ.

REDUÇÃO MÍNIMA



Fonte: Museo Sans 500
Tamanho: 9
 Entrelinha: 9,5
 Kerning: 10
 Largura do tipo: 95%

APLICAÇÕES DA MARCA | FUNDOS COLORIDOS

Ao se aplicar a marca do STJ em qualquer peça gráfica, deve-se **preferir fundos claros**, pois são mais contrastantes com o símbolo e o logotipo, possibilitando a leitura da marca com perfeição. A seguir, alguns bons e maus exemplos desse cuidado.



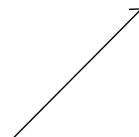
APLICAÇÕES DA MARCA | FUNDOS COLORIDOS

Se não for possível a aplicação da marca do STJ sobre fundo claro, deve-se preferir o uso das suas **versões monocromáticas**, pois possibilitam a leitura da marca com perfeição. Abaixo, alguns bons e maus exemplos desse cuidado.



APLICAÇÕES DA MARCA | FUNDOS FOTOGRÁFICOS

Ao se aplicar a marca do STJ sobre fundo fotográfico, deve-se preferir o uso das suas **versões monocromáticas**, pois melhoram o contraste da aplicação, possibilitando a leitura da marca com perfeição. Abaixo, alguns bons e maus exemplos desse cuidado.



OBSERVAÇÃO: É proibido aplicar um fundo à marca como recurso para garantir sua legibilidade. Ao invés disso, deve-se procurar aplicar a marca sobre fundos que já integrem a composição visual da peça e possuam uma outra função, que não apenas a de garantir a legibilidade da marca do STJ.

APLICAÇÕES DA MARCA | COM OUTRAS MARCAS

Quando for necessária a aplicação da marca do STJ associada a outras **marcas internas do Tribunal**, sua aplicação deverá ocorrer segundo as especificações abaixo:

NA PARTE SUPERIOR DA PEÇA

1. Se o alinhamento for à **esquerda** ou à **direita**, a marca do STJ deverá ser aplicada à esquerda, antes de todas as demais marcas;
2. Se o alinhamento for **centralizado**, a marca do STJ deverá ser aplicada acima de todas as demais marcas;
3. O intervalo entre as demais marcas e a do STJ deve respeitar a área de proteção da marca (págs. 18 a 20 deste manual).



Área de proteção da marca



APLICAÇÕES DA MARCA | COM OUTRAS MARCAS

Quando for necessária a aplicação da marca do STJ associada a outras **marcas internas do Tribunal**, sua aplicação deverá ocorrer segundo as especificações abaixo:

NA PARTE INFERIOR DA PEÇA

1. Se o alinhamento for **à esquerda** ou **à direita**, a marca do STJ deverá ser aplicada à direita, depois de todas as demais marcas;
2. Se o alinhamento for **centralizado**, a marca do STJ deverá ser aplicada abaixo de todas as demais marcas;
3. O intervalo entre as demais marcas e a do STJ deve respeitar a área de proteção da marca (págs. 18 a 20 deste manual).



Área de proteção da marca



PROIBIÇÕES DE APLICAÇÃO

Os casos aqui demonstrados estão expressamente **proibidos**.



Compressão vertical da marca



Compressão horizontal da marca



Alteração de posição dos elementos



Aplicação da marca em cores diferentes das permitidas neste manual



Aplicação de versão da marca não prevista por este manual



Aplicação de efeitos tridimensionais ou de sombra projetada não autorizados



Alteração da fonte exclusivamente desenhada para a marca



Aplicação da marca com contorno

BRASÃO DA REPÚBLICA

As Armas Nacionais (Brasão Nacional) são as instituídas pelo Decreto nº 4, de 19 de novembro de 1889, com a alteração feita pela Lei nº 5.543, de 28 de maio de 1968 (Anexo nº 8). As Armas representam a glória, a honra e a nobreza do Brasil. Esse Símbolo Nacional foi criado durante o governo provisório do marechal Manoel Deodoro da Fonseca, daí a sua denominação de Brasão da República. Ele foi idealizado por Arthur Sauer e desenhado por Luís Gruder.

De acordo com o **artigo 26 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971**, alterado pela **Lei nº 8.421, de 11 de maio de 1992**, é obrigatório o uso das Armas Nacionais:

I – No Palácio da Presidência da República e na residência do Presidente da República.

II – Nos edifícios-sede dos Ministérios.

III – Nas Casas do Congresso Nacional.

IV – No Supremo Tribunal Federal, **nos Tribunais Superiores** e nos Tribunais Federais de Recursos.

V – Nos edifícios-sede dos poderes executivo, legislativo e judiciário dos Estados, Territórios e Distrito Federal.

VI – Nas Prefeituras e Câmaras Municipais.

VII – Na frontaria dos edifícios das repartições públicas federais.

VIII – Nos quartéis das forças federais de terra, mar e ar e das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, nos seus armamentos, bem como nas fortalezas e nos navios de guerra.

IX – Na frontaria, ou no salão principal das escolas públicas.

X – **Nos papéis de expediente, nos convites e nas publicações oficiais de nível federal.**

Portanto, na identidade visual do STJ, a marca só será veiculada com o Brasão da República em documentos oficiais.

Referências:

1. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Disponível em < <http://www2.planalto.gov.br/presidencia/simbolos-nacionais/brasao>>. Acesso em 14 mar. 2013
2. BRASIL. Presidência da República. Lei 5.700, de 1º de Setembro de 1971. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L5700.htm>

BRASÃO DA REPÚBLICA | ELEMENTOS

LEI Nº 5.700, DE 1 DE SETEMBRO DE 1971.

SEÇÃO IV

Das Armas Nacionais

Art. 7º As Armas Nacionais são as instituídas pelo Decreto nº 4 de 19 de novembro de 1889 com a alteração feita pela Lei nº 5.443, de 28 de maio de 1968 (Anexo nº 8).

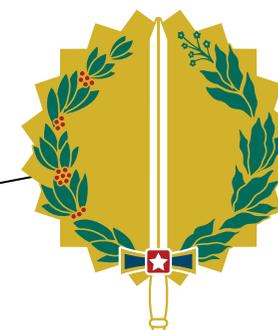
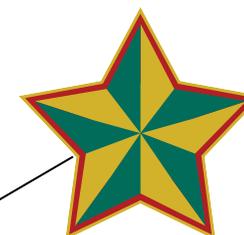
Art. 8º A feitura das Armas Nacionais deve obedecer à proporção de 15 (quinze) de altura por 14 (quatorze) de largura, e atender às seguintes disposições:

I - O escudo redondo será constituído em campo azul-celeste, contendo cinco estrelas de prata, dispostas na forma da constelação Cruzeiro do sul, com a bordadura do campo perfilada de ouro, carregada de estrelas de prata em número igual ao das estrelas existentes na Bandeira Nacional; (Redação dada pela Lei nº 8.421, de 1992)

II - O escudo ficará pousado numa estrela partida-gironada, de 10 (dez) peças de sinopla e ouro, bordada de 2 (duas) tiras, a interior de goles e a exterior de ouro.

III - O todo brocante sobre uma espada, em pala, empunhada de ouro, guardas de blau, salvo a parte do centro, que é de e contendo uma estrela de prata, figurará sobre uma coroa formada de um ramo de café frutificado, à destra, e de outro de fumo florido, à sinistra, ambos da própria côr, atados de blau, ficando o conjunto sobre um resplendor de ouro, cujos contornos formam uma estrêla de 20 (vinte) pontas.

IV - Em listel de blau, brocante sobre os punhos da espada, inscrever-se-á, em ouro, a legenda República Federativa do Brasil, no centro, e ainda as expressões “15 de novembro”, na extremidade destra, e as expressões “de 1889”, na sinistra.



BRASÃO DA REPÚBLICA | POLICROMIA

Essas são as possibilidades de formas e cores do Brasão da República, quando veiculado pela identidade visual do STJ.



BRASÃO 1 *PREFERENCIAL
EM CORES PARA APLICAÇÃO REDUZIDA



BRASÃO 2
EM CORES SEM CONTORNO



BRASÃO 3
EM CORES COM CONTORNO PRETO

CORES PERMITIDAS



Pantone 302 C
C100 M45 Y12 K58



Pantone 568 C
C90 M00 Y60 K45



Pantone 7752 C
C20 M27 Y100 K00



Pantone 1807 PC
C20 M100 Y100 K13



Preto
C00 M00 Y00 K100

Ver pág. 11 para maiores detalhes

BRASÃO DA REPÚBLICA | MONOCROMIA

Quando necessária a veiculação do Brasão da República em uma só cor, aplicam-se as regras abaixo.

BRASÃO 1 *PREFERENCIAL



BRASÃO 3



NÃO EXISTE
aplicação em
monocromia
do brasão 2!



CORES PERMITIDAS

Preto
C00 M00 Y00 K100

Branco
C00 M00 Y00 K00

Pantone 302 C
C100 M45 Y12 K58

Ver pág. 11 para maiores detalhes

BRASÃO + ASSINATURA DO STJ

Quando veiculada com o Brasão da República, esta é a versão **prioritária** da marca do STJ.

BRASÃO 1 (*PREFERENCIAL) + ASSINATURA ABAIXO



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

BRASÃO + ASSINATURA DO STJ

Quando veiculada com o Brasão da República, esta é uma possibilidade de aplicação da marca do STJ.

BRASÃO 1 (*PREFERENCIAL) + ASSINATURA ABAIXO (COMPACTA)



SUPERIOR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



SUPERIOR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



SUPERIOR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

BRASÃO + ASSINATURA DO STJ

Quando veiculada com o Brasão da República, esta é uma possibilidade de aplicação da marca do STJ.

BRASÃO 1 (*PREFERENCIAL) + ASSINATURA AO LADO



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

BRASÃO + ASSINATURA DO STJ | ALTERNATIVAS

Há a possibilidade de se veicular a marca do STJ utilizando o **Brasão 2**, recomendado para casos em que a marca será veiculada em cores e em grandes dimensões.

EXEMPLO DE ASSINATURA COM O BRASÃO 2

BRASÃO 2

1. Uso restrito a peças coloridas.
2. Nunca aplicar o Brasão com menos de **45 mm** de altura.



SUPERIOR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

BRASÃO + ASSINATURA DO STJ | ALTERNATIVAS

Há a possibilidade de se veicular a marca do STJ utilizando o **Brasão 3**, recomendado para casos de máxima formalidade e para a aplicação de clichês de alto e baixo relevo.

BRASÃO 3

1. Uso recomendado em peças que necessitem de um apelo mais clássico, com um Brasão mais ornamentado.
2. Brasão ideal para clichês de alto e baixo relevo.
3. Nunca aplicar o Brasão com menos de **45 mm** de altura.



EXEMPLOS DE ASSINATURAS COM O BRASÃO 3

SUPERIOR TRI

SUPERIOR TRI

BRASÃO + ASSINATURA DO STJ | REDUÇÕES

Essas são as reduções mínimas permitidas para a marca do STJ, quando aplicada com o Brasão da República (**BRASÃO 1**). É vedado reduzir a marca a dimensões menores que as aqui determinadas.



Este guia é de **consulta obrigatória para uso da marca do Superior Tribunal de Justiça** em aplicações de caráter gráfico.

Para solicitar os arquivos da marca ou receber orientações de procedimentos em casos e situações pontuais não exemplificadas neste manual, **consulte a Coordenadoria de Mídias**, por meio do telefone [61 3319-8807](tel:61-3319-8807) ou pelo e-mail mídias@stj.jus.br.